

## **ORIENTAÇÕES GERAIS – SAJU 2018.1**

### **CIRCULAR 01.2018**

Com intuito de facilitar o acesso a informação quanto às atividades dos Estágios no Núcleo de Práticas Jurídicas (NPJ), encaminhamos esta circular.

**Preliminarmente informamos que o discente que, não estiver devidamente matriculado na disciplina, não poderá participar das atividades ali desenvolvidas.**

A matrícula no NPJ depende do cumprimento dos pré-requisitos institucionais, conforme matriz curricular do Curso de Direito da Faculdade Guanambi, cabendo ao discente à responsabilidade no atendimento a tais requisitos. O descumprimento, omissão ou incorreção de informação, acarretará o cancelamento da matrícula no SAJU e conseqüente desligamento do estagiário.

#### **DO ESTÁGIO NO NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS**

Os acadêmicos deverão entregar os **Termos de Compromisso de Estágio Obrigatório**, sendo estes, elementos obrigatórios para frequentar o campo de estágio.

Os Termos de Compromisso serão disponibilizados na no site institucional e deverão ser entregues na recepção do Núcleo de Práticas Jurídicas, em **horário comercial (das 08 às 12h – das 14 às 18h), do dia 15 a 26 de janeiro de 2018.**

**Atenção!**

**O não cumprimento do prazo estabelecido resultará na cobrança de multa, conforme consta no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.**

A data de início das atividades do núcleo de Práticas Jurídicas ocorrerá em 22 de janeiro de 2018, e encerrarão em 08 de junho de 2018, portanto, estejam atentos ao nosso portal para evitar transtornos.

#### **PROCEDIMENTOS PARA A ENTREGA DO TERMO DE COMPROMISSO:**

1º) Cada aluno deverá acessar o site e baixar os documentos referentes ao seu SAJU e imprimir 02 cópias (frente e verso) do Termo de Compromisso;

2º) Anexar em cada via do Termo, as cópias do seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de residência.

3º) Preencher os campos destinados aos dados do acadêmico e assinar no verso do contrato, no local identificado – estagiário.

**Obs.: os espaços destinados aos dados do campo concedente de estágio serão preenchidos pelo Núcleo.**

É importante frisar que o aluno deve se apresentar em traje social nas dependências do NPJ. O seu comparecimento com vestuário inadequado como blusas de malha, sandália rasteira e de dedo, saia curta, decotes, roupas sem mangas, ou roupas transparentes, boné, etc., o impossibilitará de estagiar naquele dia, sujeitando-o a falta, bem como, em caso de reincidência, em advertência.

Para obtenção da aprovação na disciplina, o discente deverá obter 100% das frequências, bem como apresentar o relatório fundamentado das atividades desenvolvidas ao longo do estágio, além de observar o disposto no manual do aluno.

**Até o dia 08 de junho de 2018**, o aluno deve protocolar **exclusivamente junto a secretaria do Núcleo de Práticas Jurídicas relatório fundamentado das atividades desenvolvidas ao longo do semestre 2018.1**. O referido relatório deve seguir o modelo em anexo, ser assinado pelo estagiário e acompanhar os documentos comprobatórios.

É importante destacar, que, qualquer omissão, rasura ou incorreções nas informações prestadas poderão acarretar a reprovação do aluno no estágio.

O cumprimento dos prazos e conteúdo das informações é de responsabilidade dos discentes, devendo estar atentos, pois são improrrogáveis.

## **DO ESTÁGIO PROFISSIONAL EXTERNO**

**Aqueles que pretendem solicitar Estágio Profissional Externo deverão alocar a disciplina na turma “Dispensa”. Aqueles que não alocarem desta forma, não poderá cursar o estágio externo.**

**Após a alocação da disciplina, a entrega dos documentos** acontecerá exclusivamente na **Recepção do Núcleo de Práticas Jurídicas, entre 11 de dezembro 2017 e 26 de janeiro de 2018.**

A solicitação deve acompanhar os seguintes documentos: I. Cópia do RG e CPF do discente; II. Cópia da OAB do advogado supervisor (responsável pelo estagiário); III. Contrato de Convênio devidamente preenchido e assinado pelo advogado responsável pelo estagiário (**instituições já conveniadas, conforme Anexo I, dispensam tal documento**); IV. Termo de Responsabilidade de Estágio, devidamente preenchido e assinado pelo advogado (responsável pelo estagiário) e pelo discente; V. Prospecto de estágio que conste de forma clara o dia, hora e local onde o discente cumprirá o estágio, bem como as atividades que por ele serão desenvolvidas.

**O aluno que solicitou Estágio Profissional Externo deverá assistir no mínimo dez audiências de instrução e julgamento (presenciais), sobre a temática da dispensa ora requerida (civil, criminal, trabalhista/previdenciária), devendo seu nome constar na ata, e apresentar relatório sobre a instrução ora assistida.**

**Até o dia 08 de junho de 2018, o aluno deve protocolar exclusivamente na Recepção do NPJ relatório fundamentado das atividades desenvolvidas ao longo do semestre 2018.1, devendo acompanhar as atas das audiências e seu relatório.** O referido relatório deve seguir o modelo em anexo, ser assinado pelo estagiário, pelo responsável pelo estágio e acompanhar os documentos comprobatórios. É importante destacar, que, os relatórios e documentos apresentados, devem ser apresentados na Recepção do NPJ, e qualquer omissão, rasura ou incorreções nas informações prestadas poderão acarretar a reprovação do aluno na disciplina.

O cumprimento dos prazos e conteúdo das informações é de responsabilidade dos discentes, devendo estar atentos, pois são improrrogáveis.

### **DO ESTÁGIO EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E AFINS**

Caso o aluno esteja estagiando em órgãos públicos ou desenvolva atividade afim, com convênio vigente junto ao Núcleo de Prática Jurídica, a solicitação de dispensa deverá acompanhar: I. Cópia do RG e CPF do discente; II. Contrato de estágio ou de declaração assinada pelo responsável pelos serviços; III. Prospecto de estágio que conste de forma clara o dia, hora e local onde o discente cumprirá o estágio, bem como as atividades que por ele serão desenvolvidas, devendo estas ser compatível com as do SAJU.

**Deverá todo caso, seguir os prazos e procedimentos especificados para os discentes que realizarão Estágio Profissional Externo.**

Em qualquer caso, o estágio em órgãos públicos ou atividade afim, o deferimento da solicitação está vinculada à compatibilidade do conteúdo das atividades ora desenvolvidas com os da disciplina, bem como a carga horária da disciplina.

**O aluno que requereu estágio em órgãos públicos ou atividade afim deverá assistir no mínimo dez audiências de instrução e julgamento (presenciais), sobre a temática da dispensa ora requerida (civil, criminal, trabalhista/previdenciária), devendo seu nome constar na ata, e apresentar relatório sobre a instrução ora assistida.**

**Até o dia 08 de junho de 2018, o aluno deve protocolar exclusivamente na Recepção do NPJ relatório fundamentado das atividades desenvolvidas ao longo do semestre 2018.1, devendo acompanhar as atas das audiências e seu relatório.** O referido

relatório deve seguir o modelo em anexo, ser assinado pelo estagiário, pelo responsável pelo estágio e acompanhar os documentos comprobatórios.

**É importante destacar, que, os relatórios e documentos apresentados, devem ser apresentados na Recepção do NPJ, e qualquer omissão, rasura ou incorreções nas informações prestadas poderão acarretar a reprovação do aluno na disciplina.**

O cumprimento dos prazos e conteúdo das informações é de responsabilidade dos discentes, devendo estar atentos, pois são improrrogáveis.

Guanambi, Bahia, 15 de janeiro de 2018.

Alcir Rocha dos Santos  
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas